

Santo André, 17 de setembro de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Comissão de Educação e Cultura - Presidente

Referencia:

Processo: nº 1577/2026

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 65/2026

Autoria: Ver. Osvaldinho

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 65/2026, que assegura o acesso de advogados às repartições públicas do Município de Santo André, para representação de munícipes idosos, sem necessidade de prévio agendamento, e estabelece diretrizes para o recebimento de requerimentos, notificações extrajudiciais e propostas de autocomposição administrativa.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Na condição de membro da Comissão de Justiça e Redação, o Vereador Dr. Fábio Lopes solicita o encaminhamento dos autos à Comissão de Educação e Cultura para a escolha de um relator diferente do autor do Projeto e para manifestar-se sobre o PL CM 65/2026.

Próxima Fase: Para Providências

Joel Soares de Barros

Agente Legislativo I

Walter Rodrigues Pinheiro Junior

Coordenador de Processo Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390031003500330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.